

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000006

Data e Hora de Emissão

30/11/2023 15:32:37

Código de Verificação

I55J-GKPC

20231130u41001456000153i41001456000153

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **41.001.456/0001-53**Inscrição Municipal: **1.293.624-9**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **AH GRAFICA E BRINDES LTDA**

Nome Fantasia:

Tel.: **21992170297**Endereço: **RUA CARDOSO DE MORAIS 400, 2 3 - RAMOS - CEP: 21032-026**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ** E-mail: -----**TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **290.210.958-07**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**Endereço: **PRA DOS TRES PODERES S/N, ANEXO III- GAB 576 - ALA B - ZONA CIVICO-****ADMINISTRATIVA**

Tel.: ----

Município: **BRASILIA**UF: **DF** E-mail: -----**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição do Serviço:

Material para a divulgação de atividade parlamentar do Deputado Federal Daniel Soranz: Serviço de impressão de 6000 revistas sobre relatório de 100 dias do mandato do deputado Daniel Soranz.

Revista de 24 páginas, capa inclusa, formato aberto 42x29, 7 fechado 21x29, 7 capa e miolo 24PGNS em couche brilho 115 gramas 4/4 cores, corte simples acabamento grampo canoa.

R\$5,33 unitário

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ

Ag. 0023

c/c 99815-6

Chave pix: 41.001.456/0001-53

VALOR DA NOTA = R\$ 31.980,00

Serviço Prestado

13.05.15 - serviços gráficos em geral

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	63,96

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.